

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2019

ESCLARECIMENTO 01

(Encaminhado por e-mail no dia 10/12/2019)

Mensagem da licitante:

"...

como não foi explicitado no edital, solicitamos esclarecimento se serão permitidas a participação de empresas em regime de consórcio e/ou a subcontratação de parte do objeto com empresa terceira pela vencedora após a licitação.

..."

Resposta:

Conforme item 17.6 do Edital do Pregão Eletrônico 17/2019, "É vedada a subcontratação total ou parcial à outra empresa para o fornecimento do objeto deste Edital."

Já a participação de consórcio não é vedada, desde que as consorciadas não estejam enquadradas nas vedações do item 3.3 do Edital.

Atenciosamente,

Felipe Mazza Mascarenhas

Pregoeiro